

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 28 / 08 / 00

(Rubrica do Presidente)



Data:

28 / 08 / 00

Número:

3030 / 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE _____

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: AICIDES CARRILLO CATGEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:

o PROJETO DE RESOLUÇÃO 15/2000

INICIATIVA:

EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA

HISTÓRICO:

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO
INTERNO

LEITURA: 01 / 09 / 2000

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 11 / 09 / 2000

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

PROJETO DE RESOLUCAO 15/2000
 NUMERO PROPRIO.: 3030/2000
 PROTOCOLO GERAL.: 22/08/2000
 DATA PROTOCOLO.: 22/08/2000 **DISCUSSÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO

REJEITADO EM DISCUSSÃO
 Por 11X07 / 119
 Sala das Sessões 11/07/2000
 Rubrica do Presidente
 Rubrica do Presidente

ART. 1º - O Artigo "64" do Regimento Interno – RI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64- As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às 14 (quatorze) horas e encerrando-se às 19 (dezenove) horas; às terças-feiras, iniciando-se às 19 (dezenove) horas e encerrando-se às 22 (vinte e duas) horas e às quintas-feiras, iniciando-se às 16 (dezesesseis) horas e encerrando-se às 20 (vinte) horas".

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22/05/2000.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador – P.T.B.
Líder do P.T.B. na Câmara Municipal

(Handwritten signatures and notes)



03

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

REJEITADO EM _____ DISCUSSÃO
 REJEITADO EM _____ DISCUSSÃO
 Por 11x07
 Sala das Sessões 11/09/2000
 Rubrica do Presidente
 Rubrica do Presidente

Hoje estamos presenciando com clareza o atraso nos trabalhos que culminam sempre no prejuízo dos políticos perante toda a sociedade. É hoje o calendário de trabalho da maioria das Câmaras Municipais em todos os Estados da Federação e principalmente, no Congresso, no Senado Federal e nas Assembléias Legislativas, onde se trabalham três dias na semana, para agilização da votação da Pauta e restando um precioso tempo ainda, para que as Comissões Permanentes possam expressar seus pareceres, fazendo com que a população pare de questionar o tempo reduzido que os vereadores trabalham, se comparado aos salários e carga horária dos demais trabalhadores brasileiros.

Contaremos ainda com uma maior presença daqueles que por motivo de ocupação profissional, ficam impedidos de comparecerem às sessões.

Contamos com o apoio a esta Emenda.

F.M.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
 Vereador – P.T.B.
 Líder do P.T.B. na Câmara Municipal

Sua. Mesa
Antonio A. C.
[Signature]
[Signature]
[Signature]



04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

PROJETO DE RESOLUCAO

NUMERO PROPRIO...: 15/2000

PROTOCOLO GERAL...: 3030/2000

DATA PROTOCOLO...: 28/08/2000

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO**

ART. 1º - O Artigo "64" do Regimento Interno – RI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64- As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às 14 (quatorze) horas e encerrando-se às 19 (dezenove) horas; às terças-feiras, iniciando-se às 19 (dezenove) horas e encerrando-se às 22 (vinte e duas) horas e às quintas-feiras, iniciando-se às 16 (dezesesseis) horas e encerrando-se às 20 (vinte) horas".

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22/05/2000.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador – P.T.B.
Líder do P.T.B. na Câmara Municipal



85


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

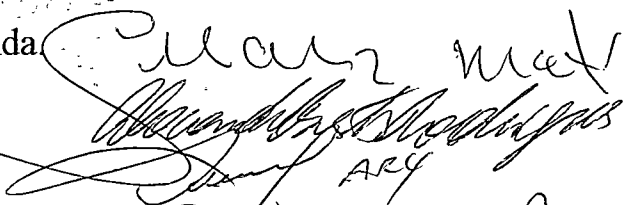

JUSTIFICATIVA

Hoje estamos presenciando com clareza o atraso nos trabalhos que culminam sempre no prejuízo dos políticos perante toda a sociedade. É hoje o calendário de trabalho da maioria das Câmaras Municipais em todos os Estados da Federação e principalmente, no Congresso, no Senado Federal e nas Assembléias Legislativas, onde se trabalham três dias na semana, para agilização da votação da Pauta e restando um precioso tempo ainda, para que as Comissões Permanentes possam expressar seus pareceres, fazendo com que a população pare de questionar o tempo reduzido que os vereadores trabalham, se comparado aos salários e carga horária dos demais trabalhadores brasileiros.

Contaremos ainda com uma maior presença daqueles que por motivo de ocupação profissional, ficam impedidos de comparecerem às sessões.

Contamos com o apoio a esta Emenda.


FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador – P.T.B.
Líder do P.T.B. na Câmara Municipal


Carlos Mendes
ARG

R. M. Barros



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES		X		
ALMIR FORTE DOS SANTOS		X		
ÁLVARO SCALABRIN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
ÉDISON V FASSARELLA		X		
ELIMAR FERREIRA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA		X		
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI		X		
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI		X		
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ CARLOS FONSECA		X		
LUIZ ROBERTO DA SILVA		X		
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA		X		
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES				X

OBSERVAÇÃO:

07 / 11 / 01

Resolução nº
19/00

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 11/09/2000

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM DISCUSSÃO
POR _____
SALA SESSÕES _ / _ / _

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR M 07
SALA SESSÕES 11/09/2000

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA SESSÕES _ / _ / _

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA/
REQUERIMENTO DO
SALA SESSÕES _ / _ / _

PRESIDENTE

JUNTADAS:

- 1 - ____ / ____ / ____ - _____
- 2 - ____ / ____ / ____ - _____
- 3 - ____ / ____ / ____ - _____
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____